



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 232

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conside-
rando o disposto na Lei Municipal nº 44 /73 do dia 25 de setembro
de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fi-
nanças - Divisão de Contabilidade - um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros),
para reforço das seguintes dotações orçamentárias do corrente exer-
cício:

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Divisão Industrial

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0-59 Obras Publicas

468-Melhorias e Adaptações de próprios do Mu-
nicipio.....R\$-15.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0-61 Serviços de Terceiros

542-Consertos e Conservação de Bens Moveis e
Imoveis.....R\$-8.000,00

547 - Serviços Diversos.....R\$-2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Obras e Edificações

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0-94 Material de Consumo

642-Material de Expediente.....R\$ 2.000,00

643-Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 30.000,00

644-Peças e Acessórios.....R\$ 12.000,00

645-Outros Materiais.....R\$ 6.000,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRO-PECUÁRIA

Divisão Mecanizada

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0-38 Material de Consumo

711-Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 5.000,00

712-Peças, Acessórios e pneus.....R\$ 5.000,00

ENCARGOS GERAIS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.3.2.82 - 394-Pensionistas.....R\$ 10.000,00

3.2.4.0.13 396- Juros Diversos.....R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Serv. em Regime de Programação Especial

656-Obras de Asfaltamento.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de setembro de 1.973.

Hênio Romagnoli
HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Leonel Stevan
LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMU
RAMA DE 10 19
DE N. 33 19
DAS, Em 11 19
FUNCIONÁRIO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO